

**19° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Termo aditivo n° 31/2018
Contrato n° 32/2013
Pregão Presencial n° 14/2013
Processo Licitatório n° 28/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ n° 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, n° 591, representado neste ato pelo Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **João Sirineu Pelissaro**, portador do CPF n°948.753.320-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SONIA TEREZINHA LEAL DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 18.029.137/0001-34, com endereço na Rua Rio Grande, n° 630, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O Contratante, além das condições já estipuladas no ajuste original - Contrato 32/2013 - e demais aditivos, estabelece as seguintes obrigações que passarão a integrar a avença firmada entre as partes.

Cláusula Segunda - A contratada passará executará o seguinte trajeto: Saída da sede do Município, indo pela RS 430 até a Linha Mito, indo até a propriedade de Luiz Rovani e passando pela residência de Sadi Mito. Retorna a RS 430, passando por pela comunidade de Santa Terezinha até a propriedade de Rozalino Pasquali. Deste ponto dirige-se até os aviários da empresa Agrodanieli, efetuando a carga de alunos neste trecho e retornando para a sede do município na E.M.E.F. Duque de Caxias. O retorno se dá pelo caminho inverso, perfazendo o total de **60 km (sessenta quilômetros diários)**.

Parágrafo Único - Uma vez por semana, na quarta-feira, no horário do meio dia, realiza a linha na Várzea Bonita, com o seguinte itinerário: saída da E.M.E.F. Duque de Caxias até os aviários da empresa Agrodanieli. Retorna a RS 430 indo até a Linha Mioto, indo até a propriedade de Luiz Rovani e passando pela residência de Sadi Mioto. Retorna a RS 430, passando por pela comunidade de Santa Terezinha até a propriedade de Rozalino Pasquali e dirigindo-se a localidade de Várzea Bonita, onde efetua a carga de 02 alunos, retornando a RS 430 e dirigindo-se a E.M.E.F. Duque de Caxias, perfazendo o total de **08 km (08 quilômetros no dia)**.

Cláusula Terceira - A vigência deste aditivo se inicia na data de sua assinatura e se encerra no dia 13 de junho de 2018.

Cláusula Quarta - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul-RS, 02 de maio de 2018.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeita Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Sonia Terezinha Leal dos Santos - ME
CNPJ nº 18.029.137/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____ 2- _____